

PROJETO DE LEI

L D O

Lei DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO / 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA

CNPJ Nº 34.690.113/0001-88

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 104
Centro – Patos-PB Tel.: (83) 3422-2507 www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



OFÍCIO/GAB/MSNN/RN Nº 097/2023

SERRA N. DO NORTE-RN 28 de Abril de 2023

Exmº Sr
Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SERRA NEGRA DO NORTE/RN

RECEBI EM 28/04/23
AS 14 H. 33 MIN.

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei nº 012/2023 (LDO/2024), que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2024 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar 178/2021 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentiosamente,

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Mensagem nº /2023
Em, 28 DE ABRIL DE 2023.

SERRA NEGRA DO NORTE-RN

Excelentíssimo Senhor
Presidente e demais vereadores
CÂMARA MUNICIPAL DE **SERRA NEGRA DO NORTE-RN**

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **SERRA NEGRA DO NORTE-RN**, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de **SERRA NEGRA DO NORTE-RN**.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública forma presencial, realizada em 23/03/2023 com representantes desse Poder legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.



Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, **SERRA NEGRA DO NORTE-RN**, Em 28 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 032/2023

RECEBEM 28/04/23
AS 11 H 33 MIN
Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Constituição Federal e com a Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 178/2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2024 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2º, da Constituição Federal, e compreende:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. organização e estrutura dos orçamentos;
- III. diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV. dos "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD"
- V. disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VI. disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
- VIII. disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. disposições finais.



Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2023.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10º. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes,



gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12º. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13º. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14º. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2024.

Parágrafo Único. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 15º. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 16º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 17º. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I. os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II. nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 18º. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 19º. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 20º. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2023 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:



- I. número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II. II. número do precatório e data de sua expedição;

III. nome do beneficiário;

IV. valor do precatório a ser pago;

V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 21º. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2023, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 22º. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento até 31 de julho de 2023, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 23º. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I. recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 24º. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 25º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas



respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 26º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da lei;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 27º. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
- III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 28º. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
- V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.



Art. 29º. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 30º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 31º. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 32º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito poderá exceder o das despesas de capital, e serem autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria, desde que sejam compatíveis com a Lei Complementar 178/2021.

Art. 33º. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 34º. Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações:

- I. para abertura de créditos adicionais:
 - a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
 - b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;



d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

e) para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV

DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 35º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, podendo modificar a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36º. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com a Lei Complementar 178/2021.



Art. 37º. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2024, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 38º. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com a Lei Complementar 178/2021 a despesa da folha de pagamento de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 40º. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41º. O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 42º. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.



CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 44º. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

§1º. Cada projeto de lei poderá conter mais de um único tipo de crédito adicional.

§2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 47º. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2024, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 48º. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 49º. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;



II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 50º. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 51º. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 52º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei de Licitações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II. entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa na lei de Licitações.

Art. 53º. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, até

o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 54º. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão observar o disposto nos artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C da Lei Complementar 178/2021.

Art. 55º. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Serra Negra do Norte – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.



Art. 56º. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2023, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de agosto de 2023.

Art. 57º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 DE ABRIL DE 2023


SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

1. Adquirir veículo e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
2. Realizar Audiências Públicas;
3. Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
4. Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
5. Divulgar as atividades executivas;
6. Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
7. Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
8. Agendar audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
9. Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2. Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários e agentes públicos municipais diretamente com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, organização de arquivos e administração pública;
3. Levantar todo o patrimônio público e realizar tombamento dos bens moveis e imóveis;
4. Reestruturar a Lei que define a estrutura administrativa do município;
5. Reorganizar o mapa da cidade definindo e denominando os logradouros públicos;
6. Ampliar o espaço físico do arquivo municipal, mantendo-o organizado;
7. Adotar medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;



8. Manter a política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa a administração pública, bem como a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;
9. Adquirir veículos do apoio administrativo;
10. Elaborar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
11. Adquirir mobiliário e equipamentos para o Centro Administrativo Municipal;
12. Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
13. Manter as atividades de tombamento do patrimônio público;
14. Reformar o prédio do centro administrativo, reforçando a fechada do prédio (com grades) e substituindo o telhado e as divisórias existentes destruídos pelo cupim;
15. Implantar sistema de vigilância eletrônica nos prédios públicos;
16. Implantar ponto eletrônico nas repartições públicas do município.

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Gestão

- Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
- Manutenção do Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social
- Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social
- Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do SUAS
- Apoio à projetos sociais voltados para pessoas com deficiência
- Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social
- Apoio a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família

1.2. Proteção Social Básica

- Estruturação da rede de proteção social básica
- Construção de unidades públicas de proteção social básica
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
- Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSB

1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

- Estruturação da rede de proteção social especial
- Construção de unidades públicas de proteção social especial de média e alta complexidade
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de media complexidade
- Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSEMC e PSEAC



- Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC e PSEAC

1.4. Benefícios Eventuais

- Concessão de auxílio funeral
- Concessão de auxílio natalidade
- Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária
- Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência

1.5. Programas Socioassistenciais

- Implantação de programa socioassistencial municipal, estadual ou federal
- Manutenção do programa primeira infância no suas - criança feliz
- Manutenção do programa BPC na escola
- Manutenção do programa ACESSUAS trabalho
- Manutenção da cozinha comunitária

2. CONTROLE SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
- Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social
- Manutenção do conselho municipal de assistência social
- Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social
- Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse social

3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais
- Construção de unidades sanitárias
- Regularização fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social
- Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DO TRAB. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
- Manutenção da SMTHAS



2. CONTROLE SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
- Reestruturação da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar
- Manutenção do Conselho Tutelar
- Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- Reativação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
- Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social
- Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

- Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
- Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso
- Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência
- Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária
- Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato
- Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho
- Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo
- Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva
- Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Apoio à projetos sociais voltados para a criança e ao adolescente

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Ampliar a cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches, garantindo o acesso e permanência na escola a todos os alunos;



3. Construir, recuperar e ampliar prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal com acessibilidade;
4. Adquirir veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
5. Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente, melhorando o IDEB do município;
6. Adquirir veículo tipo picape para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;
7. Manter a assistência ao educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, laboratórios, entre outros;
8. Estabelecer parcerias para realização de Cursos de Capacitação com a UFRN, UERN, EAJ, entre outras.
9. Fortalecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde na Escola;
10. Ampliar a parceria com o PROERD no desenvolvimento de ações de combate e prevenção às Drogas;
11. Desenvolver atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
12. Fortalecer os Conselhos Municipais;
13. Firmar convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa de Cultura Popular;
14. Implantar o Calendário Festivo, com incentivo aos festejos sociorreligiosos;
15. Melhorar as instalações físicas da Escola de Música;
16. Adquirir equipamentos e fardamento para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
17. Formação continuada para os profissionais da educação;
18. Apoiar as atividades de Ensino Rural desenvolvidas nas comunidades onde são ofertados ensino;
19. Adquirir equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;
20. Permanecer valorizando e qualificando os profissionais da Educação, assegurando o Piso Nacional do Magistério e suas promoções verticais e horizontais;
21. Revisão Elétrica de todas as unidades Escolares;
22. Climatização das salas de Aula das Escolas Municipais;
23. Construção de nossas quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;
24. Compra de novos instrumentos Musicais para a Filarmônica Ruy Pereira;
25. Implantação do Centro de Reabilitação para alunos com necessidades educacionais especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
26. Reestruturação da Biblioteca Pública Ramiro Monteiro.



V – NA ÁREA DE SAÚDE

1. Manter e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde;
2. Manter, ampliar e fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
4. Manter e fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade, compreendendo os serviços do Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia e Centro Especializado;
5. Manter e fortalecer os serviços de saúde bucal incluindo a prótese dentária;
6. Manter e fortalecer os serviços do transporte sanitário;
7. Adquirir equipamentos médico-hospitalares para as Unidades de Saúde;
8. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da assistência farmacêutica;
9. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da Vigilância em Saúde, incluindo as ações da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonose – CCZ, garantindo a prevenção e o controle das doenças e agravos;
10. Manter, preservar e conservar o Patrimônio Público da saúde;
11. Estimular as ações de promoção de hábitos mais saudáveis, desenvolvendo as ações na academia da saúde com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
12. Implantar ações de práticas integrativas junto a comunidade com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
13. Adquirir terreno, projetar, garantir fonte de financiamento para construir e instalar o Fortalecer a política de educação permanente e gestão do trabalho;
14. Fortalecer a política de educação popular em saúde;
15. Adquirir equipamentos priorizando a informatização e modernização da rede com foco na implantação do Prontuário Eletrônico das Unidades de Saúde;
16. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar as ações de regulação dos procedimentos ambulatoriais especializados;
17. Manter, fortalecer e ampliar as ações de assistência hospitalar, incluindo a contratualização dos serviços prestados pelo Hospital Maria Candida de Medeiros Mariz;
18. Adquirir veículos como forma de melhorar a frota da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Manter e fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;
20. Manter, fortalecer e implementar o "Projeto Saúde na Feira";
21. Implantar o "Projeto Prefeitura nas Comunidades";
22. Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde;

VI – NA ÁREA DE SANEMAENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO

1. Instalar hidrômetros nos prédios públicos, industriais, comerciais e residenciais da zona urbana (sede do município);



2. Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
3. Sanear o Bairro Ambrosina Bezerra de Faria (Lagoa);
4. Construir estação de reuso do esgoto;
5. Ampliar o sistema de água e esgoto;

6. Realizar a manutenção de dessalinizadores;
7. Realizar a manutenção de cataventos;
8. Construir cisternas comunitárias;
9. Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto nas zonas urbana e rural;
10. Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, visando melhor assistir a população municipal;
11. Implantar sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais;
12. Ampliar a Barragem Dinamarca e construir a barragem da gaiofa, localizadas no rio espinharas;
13. Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;
14. Cumprir as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico;
15. Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da zona urbana do município;
16. Construir um sistema de esgotamento sanitário na vila da comunidade rural Lagoa da Serra;

VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

1. Modernizar e administrar operacionalmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
2. Construir quadras cobertas e descobertas;
3. Recuperar quadras da zona rural e urbana;
4. Construir e recuperar campos de futebol nas comunidades rurais;
5. Concluir o Estádio Municipal José Azougue;
6. Incentivar as diversas modalidades de esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;
7. Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos;
8. Aquisição de materiais esportivos, assim como técnicos capacitados para o desenvolvimento e o acompanhamento das modalidades a serem desenvolvidas;
9. Construção de um complexo poliesportivo para a prática das modalidades esportivas, tais como: Vôlei de areia, Futevôlei de areia e Futebol de areia, bem como áreas reservadas para preparação física dos atletas e prática de modalidades olímpicas;



10. Adquirir cursos profissionalizantes em todas as modalidades do esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura;
11. Aquisição de um transporte;

VIII – NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. Oferecer assistência técnica de apoio aos agricultores rurais, incluindo um técnico agrícola ou agrônomo dentro do quadro da Secretaria;
2. Perfurar, recuperar e instalar poços tubulares e amazonas, fazer substituição de cata-vento por bombas, dependendo da vazão;
3. Começar a implantar novas culturas agrícolas, diminuindo a monocultura de feijão, substituindo por fruticultura (acerola, pinha, graviola, mamão e outros);
4. Manter o Programa de corte de terra de pequenos produtores e distribuição de sementes, realizando e seguindo o cadastro dos agricultores que trabalham com irrigação;
5. Construir e reformar passagens molhadas e bueiros, priorizando Sítio Saudade, Curral Queimado, Riacho do Agreste, Sítio Várzea Redonda;
6. Manter o Programa de peixamento nos açudes e barragens;
7. Recuperar e instalar mata-burros;
8. Construir o horto municipal (árvores nativas)
9. Ampliar a pocilga municipal;
10. Fomentar a agropecuária;
11. Elaborar e executar o plano de arborização da cidade, e reflorestamento das margens dos rios;
12. Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
13. Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, com o fim de melhor assistir a população (exemplo, ensiladeiras e plantadeiras);
14. Construir abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
15. Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
16. Desenvolver programas de reuso da água, inclusive nos dessalinizadores;
17. Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise a profissionalização dos agricultores contra uso de agrotóxicos, uso da água e do solo, em parceria com a EMATER;
18. Construir barragens subterrâneas;
19. Dar continuidade ao Programa de ensilagem para alimentação dos animais, com base na realização de cadastro e cronograma de execução a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura;
20. Implantar o programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para as pessoas com idade e direito à aposentadoria, inclusive vendendo a produção ao Compra Direta, valorizando assim a agricultura orgânica.



21. Recuperação de açudes e barreiros e barragens;
22. Contribuir para campanha de vacinação contra febre aftosa, brucelose, raiva;
23. Incentivo a reorganização das Associações Rurais, com assessoramento.

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

1. Construir, ampliar e recuperar praças e outros espaços públicos de uso geral;
2. Fazer gestão junto a COSERN para implantação de subestação de energia;
3. Ampliar o cemitério público municipal, construindo ossários;
4. Construir pavimentação, galerias pluviais e demais obras de urbanização nas zonas urbana e rural;
5. Construir e recuperação a malha viária;
6. Ampliar o sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
7. Construir garagem municipal para guardar frota de veículos do município;
8. Implantar Coleta seletiva de lixo, limpeza das ruas, tratamento e destino final;
9. Construir e melhorar lavanderias públicas na zona urbana e rural;
10. Recuperar e ampliar prédios públicos;
11. Implantar placas de sinalização de trânsito e de indicação de logradouros;
12. Construção de praças de eventos no bairro Ambrosina (Iagoa);
13. Construção de unidades habitacionais;
14. Construção de unidades sanitárias (praça Júlio Neto – B. Arecio);
15. Arborizar vias e logradouros públicos;
16. Urbanizar logradouros públicos;
17. Adquirir e/ou desapropriar e indenizar imóveis;
18. Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
19. Construir praça no bairro da Liberdade;
20. Melhorar e ampliar a usina simplificada de Reciclagem de Lixo do município;
21. Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;
22. Recuperar o prédio do almoxarifado público.

X – NA ÁREA DE INDUSTRIA E COMERCIO

1. Implantação do centro industrial;
2. Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com sistema S;
3. Realizar a feira de negócios;
4. Apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município sob orientação do SEBRAE/RN;
5. Apoiar atividades geradoras de renda, em parceria com a casa da indústria CDL e outras instituições;



6. Apoiar e incentivar a criação de cadeias produtivas no município;
7. Incentivar a criação da central de artesanato;
8. Elaborar o inventário turístico do município de Serra Negra do Norte, em parceria com a UFRN;
9. Realizar o georreferenciamento municipal em parceria com o geoparque de Currais Novos;
10. Construção de pórtico frisando a indústria boneleira;
11. Elaboração de eventos turísticos voltados para cultura do município (músicos da terra, trilhas, apresentação de poetas e etc);
12. Implantação de galpões industriais destinados a micro e pequenas fabricantes.

XI – NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

1. Instalar câmeras de segurança nos principais pontos da zona urbana com monitoramento;
2. Apoiar o funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;
3. Estimular e apoiar as organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
4. Colaborar na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar;
5. Implantar Programas de Defesa do Consumidor;
6. Fazer gestão junto ao Governo do Estado para instalação de um Posto Policial na comunidade rural Barra de São Pedro;
7. Municipalizar o trânsito.

XII – NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

1. Realizar o pagamento de parcelamento de débitos existentes;
2. Manter a regularidade nos pagamentos de obrigações com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais;
3. Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros a Câmara Municipal de Vereadores;
4. Manter Programa de Recuperação Fiscal, visando a eficácia na cobrança e arrecadação dos tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotadas as possibilidades administrativa e amigável;



5. Alterar o calendário de pagamento do IPTU, trazendo para o primeiro semestre do ano;
6. Adquirir equipamentos para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
7. Executar na íntegra a Legislação Tributária Municipal;
8. Atualizar o cadastro Técnico multifinalitário, visando a possibilidade de utilização no planejamento urbano.

XIII – NA ÁREA DE PROCURADORIA JURIDICA E CONTROLADORIA GERAL

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral;
2. Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Oferecer assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
4. Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO III - METAS FISCAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
 EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES	25.138.812	42.237.696	36.219.027	37.732.982	39.242.302	40.811.994	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825.143	1.443.391	1.176.202	1.225.367	1.274.382	1.325.357	
Contribuições	257.710	264.427	360.000	375.048	390.050	405.652	
Receita Patrimonial	102.821	1.727.041	450.649	469.486	488.266	507.796	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	1.200	1.250	1.300	1.352	
Receita de Serviços	1.033.344	997.253	1.094.287	1.140.028	1.185.629	1.233.054	
Transferências Correntes	22.905.231	37.759.523	33.032.694	34.413.461	35.789.999	37.221.599	
Outras Receitas Correntes	14.563	46.061	103.995	108.342	112.676	117.183	
RECEITAS DE CAPITAL	2.091.235	4.488.840	5.288.462	8.312.022	7.400.503	6.376.523	
Operações de Crédito	-	-	765.500	3.600.000	3.000.000	1.800.000	
Alienação de Bens	1.038.350	-	120.000	125.016	130.017	135.217	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	1.052.885	4.488.840	4.402.962	4.587.006	4.270.486	4.441.305	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Total	27.230.046	46.726.535	41.507.489	46.045.004	46.642.804	47.188.516	

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Janusa Sotero

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	825.143	
2022	1.443.391	74,93
2023	1.176.202	-18,51
2024	1.225.367	4,18
2025	1.274.382	4,00
2026	1.325.357	4,00

Nota:

Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	257.710,43	
2022	264.426,51	2,61
2023	360.000,00	36,14
2024	375.048,00	4,18
2025	390.049,92	4,00
2026	405.651,92	4,00

Nota:

Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	102.820,64	0,00
2022	1.727.040,68	1579,66
2023	450.649,00	-73,91
2024	469.486,13	4,18
2025	488.265,57	4,00
2026	507.796,20	4,00

Nota:

Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.033.343,71	0,00
2022	997.252,65	-3,49
2023	1.094.287,00	9,73
2024	1.140.028,20	4,18
2025	1.185.629,32	4,00
2026	1.233.054,50	4,00

Nota: Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	22.905.231,35	
2022	37.759.523,37	64,85
2023	33.032.694,00	-12,52
2024	34.413.460,61	4,18
2025	35.789.999,03	4,00
2026	37.221.598,99	4,00

Nota: Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	14.562,51	
2022	46.061,23	216,30
2023	103.995,00	125,78
2024	108.341,99	4,18
2025	112.675,67	4,00
2026	117.182,70	4,00

Nota: Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	765.500,00	#DIV/0!
2024	3.600.000,00	370,28
2025	3.000.000,00	-16,67
2026	1.800.000,00	-40,00

Nota: Previsão pelo cronograma de desembolso da Operação de Crédito contratada através do FINISA.

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.038.350,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	120.000,00	#DIV/0!
2024	125.016,00	4,18
2025	130.016,64	4,00
2026	135.217,31	4,00

Nota: Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.052.884,65	0,00
2022	4.488.839,90	0,00
2023	4.402.962,00	-1,91
2024	4.587.005,81	4,18
2025	4.270.486,04	-6,90
2026	4.441.305,49	4,00

Nota: Reajuste pela inflação estimada de 4,18% para 2024.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!

Nota:

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO III - METAS FISCAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
 EXERCÍCIO DE 2024

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2024		2026
	2021	2022		2024	2025	
DESPESAS CORRENTES (I)	24.493.505	34.634.560	33.530.421	36.982.702	37.259.375	38.212.908
Pessoal e Encargos Sociais	11.490.124	13.102.617	15.654.442	16.308.798	16.961.150	17.639.596
Juros e Encargos da Dívida	-	-	590	2.051.324	2.539.626	2.222.182
Outras Despesas Correntes	13.003.381	21.531.943	17.875.389	18.622.580	17.758.599	18.351.130
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.979.094	9.291.230	7.654.071	8.725.804	9.033.471	8.611.652
Investimentos	1.974.815	9.193.859	7.458.481	8.522.038	7.400.502	6.496.522
Inversões Financeiras	4.279	-	5.000	5.209	5.417	5.634
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	97.371	190.590	198.557	1.627.552	2.109.496
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	322.997	336.498	349.958	363.957
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	26.472.599	43.925.790	41.507.489	46.045.004	46.642.804	47.188.516
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Janusa Cristina G. Sotero

JANUSA CRISTINA G.SOTERO
 Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	11.490.124	
2022	13.102.617	14,03
2023	15.654.442	19,48
2024	16.308.798	4,18
2025	16.961.150	4,00
2026	17.639.596	4,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	590	#DIV/0!
2024	2.051.324	347582,10
2025	2.539.626	23,80
2026	2.222.182	-12,50

Nota:

Juros estimados pelo cronograma de pagamentos da Operação de Crédito Contratada FINISA.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	13.003.381	
2022	21.531.943	65,59
2023	17.875.389	-16,98
2024	18.622.580	4,18
2025	17.758.599	-4,64
2026	18.351.130	3,34

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	1.974.815	
2022	9.193.859	365,56
2023	7.458.481	-18,88
2024	8.522.038	14,26
2025	7.400.502	-13,16
2026	6.496.522	-12,22

Nota:

Reajuste pela estimativa de Investimentos que serão realizados no próximo exercício em virtude da Operação de Crédito contratada.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	4.279	
2022	0	-100,00
2023	5.000	#DIV/0!
2024	5.209	4,18
2025	5.417	4,00
2026	5.634	4,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	97.371	#DIV/0!
2023	190.590	95,74
2024	198.557	4,18
2025	1.627.552	719,69
2026	2.109.496	29,61

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	0	#DIV/0!
2023	322.997	#DIV/0!
2024	336.498	4,18
2025	349.958	4,00
2026	363.957	4,00

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
2026	0	#DIV/0!

Nota:

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
						R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	25.138.811,57	42.237.695,54	36.219.027,00	37.732.982,33	39.242.301,62	40.811.993,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825.142,93	1.443.391,10	1.176.202,00	1.225.367,24	1.274.381,93	1.325.357,21
Contribuições	257.710,43	264.426,51	360.000,00	375.048,00	390.049,92	405.651,92
Receita Patrimonial	102.820,64	1.727.040,68	450.649,00	469.486,13	488.265,57	507.796,20
Aplicações Financeiras (II)	97.908,96	1.727.000,68	448.849,00	467.610,89	486.315,32	505.767,94
Outras Receitas Patrimoniais	4.911,68	40,00	1.800,00	1.875,24	1.950,25	2.028,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.200,00	1.250,16	1.300,17	1.352,17
Receita de Serviços	1.033.343,71	997.252,65	1.094.287,00	1.140.028,20	1.185.629,32	1.233.054,50
Transferências Correntes	22.905.231,35	37.759.523,37	33.032.694,00	34.413.460,61	35.789.999,03	37.221.598,99
Outras Receitas Correntes	14.562,51	46.061,23	103.995,00	108.341,99	112.675,67	117.182,70
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	25.040.902,61	40.510.694,86	35.770.178,00	37.265.371,44	38.755.986,30	40.306.225,75
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	2.091.234,65	4.488.839,90	5.288.462,00	8.312.021,81	7.400.502,68	6.376.522,79
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	765.500,00	3.600.000,00	3.000.000,00	1.800.000,00
Alienação de Bens (VI)	1.038.350,00	0,00	120.000,00	125.016,00	130.016,64	135.217,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.052.884,65	4.488.839,90	4.402.962,00	4.587.005,81	4.270.486,04	4.441.305,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	2.091.234,65	4.488.839,90	4.522.962,00	4.712.021,81	4.400.502,68	4.576.522,79
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	27.132.137,26	44.999.534,76	40.293.140,00	41.977.393,25	43.156.488,98	44.882.748,54
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.132.137,26	44.999.534,76	40.293.140,00	41.977.393,25	43.156.488,98	44.882.748,54
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	27.230.046,22	46.726.535,44	41.507.489,00	46.045.004,14	46.642.804,31	47.188.516,48
DESPESAS CORRENTES (XVI)	24.493.505,18	34.634.560,09	33.530.421,00	36.982.702,34	37.259.374,80	38.212.907,69
Pessoal e Encargos Sociais	11.490.124,42	13.102.616,67	15.654.442,00	16.308.797,68	16.961.149,58	17.639.595,57
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	0,00	0,00	590,00	2.051.324,40	2.539.625,80	2.222.182,36
Outras Despesas Correntes	13.003.380,76	21.531.943,42	17.875.389,00	18.622.580,26	17.758.599,42	18.351.129,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XV)	24.493.505,18	34.634.560,09	33.529.831,00	34.931.377,94	34.719.749,00	35.990.725,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	1.979.094,19	9.291.230,04	7.654.071,00	8.725.803,53	9.033.471,30	8.611.652,26
Investimentos	1.974.815,27	9.193.859,37	7.458.481,00	8.522.037,87	7.400.502,38	6.496.522,48
Inversões Financeiras	4.278,92	0,00	5.000,00	5.209,00	5.417,36	5.634,05
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	97.370,67	190.590,00	198.556,66	1.627.551,56	2.109.495,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	1.979.094,19	9.193.859,37	7.463.481,00	8.527.246,87	7.405.919,74	6.502.156,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	322.997,00	336.498,27	349.958,21	363.956,53
RESERVA DO RPPS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV)	26.472.599,37	43.828.419,46	41.316.309,00	43.795.123,08	42.475.626,95	42.856.838,40
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	26.472.599,37	43.828.419,46	41.316.309,00	43.795.123,08	42.475.626,95	42.856.838,40
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	26.472.599,37	43.925.790,13	41.507.489,00	46.045.004,14	46.642.804,31	47.188.516,48
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	659.537,89	1.171.115,30	-1.023.169,00	-1.817.729,82	680.862,03	2.025.910,14
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XX - XXIX)	659.537,89	1.171.115,30	-1.023.169,00	-1.817.729,82	680.862,03	2.025.910,14

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Janusa Cristina G. Sotero

JANUSA CRISTINA G. SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO III - METAS FISCAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
 EXERCÍCIO DE 2024

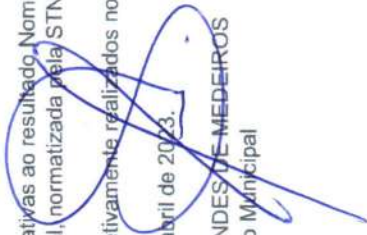
Especificação	2021 (b) #	2022 (c) #	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.313,26	2.932.572,99	3.116.888,86	29.077.315,41	24.926.636,98	20.619.717,78
DEDUÇÕES (II)	3.994.073,27	7.944.925,27	3.544.927,17	8.277.023,15	8.608.104,07	8.952.428,24
Disponibilidade de Caixa	3.994.073,27	7.944.925,27	3.544.927,17	8.277.023,15	8.608.104,07	8.952.428,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.321.327,22	8.168.036,94	3.749.957,46	8.509.460,88	8.849.839,32	9.203.832,89
(-) Restos a Pagar Processados	184.451,14	145.657,51	124.477,96	151.745,99	157.815,83	164.128,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.802,81	77.454,16	80.552,33	80.691,74	83.919,41	87.276,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.947.760,01	-5.012.352,28	-428.038,31	20.800.292,26	16.318.532,91	11.667.289,54
Resultado Nominal	(b - a') -3.947.760,01	(c - b) -1.064.592,27	(d - c) 4.584.313,97	(e - d) 21.228.330,58	(f - e) -4.481.759,36	(g - f) -4.651.243,36

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2021/2022

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.



SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

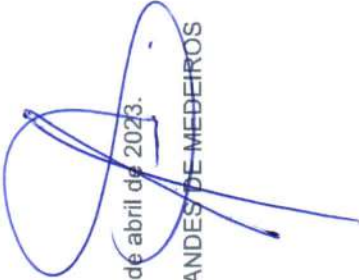
JANUZA CRISTINA G.SOTERO
 Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO III - METAS FISCAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
 EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.313,26	2.932.572,99	3.116.888,86	29.077.315,41	24.926.636,98	20.619.717,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	46.313,26	2.932.572,99	3.116.888,86	29.077.315,41	24.926.636,98	20.619.717,78
DEDUÇÕES (II)	3.994.073,27	7.944.925,27	3.544.927,17	8.277.023,15	8.608.104,07	8.952.428,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.321.327,22	8.168.036,94	3.749.957,46	8.509.460,88	8.849.839,32	9.203.832,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	184.451,14	145.657,51	124.477,96	151.745,99	157.815,83	164.128,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.802,81	77.454,16	80.552,33	80.691,74	83.919,41	87.276,19
Dívida Consolidada Líquida	-3.947.760,01	-5.012.352,28	-428.038,31	20.800.292,26	16.318.532,91	11.667.289,54

Notas:

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.


 SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS


 JANUSA CRISTINA G. SOTERO

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF
EXERCÍCIO DE 2024

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	46.045.004,14	44.197.546,69	64,33	122,03	46.642.804,31	43.049.385,96	65,16	118,86	47.188.516,48	41.877.938,27	65,93	115,62
Receitas Primárias (I)	41.977.393,25	40.293.140,00	58,65	111,25	43.156.488,98	39.831.660,61	60,29	109,97	44.882.748,54	39.831.660,61	62,71	109,97
Receitas Primárias Correntes	37.265.371,44	35.770.178,00	52,06	98,76	38.755.986,30	35.770.178,00	54,15	98,76	40.306.225,75	35.770.178,00	56,31	98,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.367,24	1.176.202,00	1,71	3,25	1.274.381,93	1.176.202,00	1,78	3,25	1.325.357,21	1.176.202,00	1,85	3,25
Contribuições	375.048,00	360.000,00	0,52	0,99	390.049,92	360.000,00	0,54	0,99	405.651,92	360.000,00	0,57	0,99
Transferências Correntes	34.413.460,61	33.032.694,00	48,08	91,20	35.789.999,03	33.032.694,00	50,00	91,20	37.221.598,99	33.032.694,00	52,00	91,20
Demais Receitas Primárias Correntes	1.251.495,59	1.201.282,00	1,75	3,32	1.301.555,41	1.201.282,00	1,82	3,32	1.353.617,63	1.201.282,00	1,89	3,32
Receitas Primárias de Capital	4.712.021,81	4.522.962,00	6,58	12,49	4.400.502,68	4.061.482,61	6,15	11,21	4.576.522,79	4.061.482,61	6,39	11,21
Despesa Total	46.045.004,14	44.197.546,69	64,33	122,03	46.642.804,31	43.049.385,96	65,16	118,86	47.188.516,48	41.877.938,28	65,93	115,62
Despesas Primárias (II)	43.795.123,08	42.037.937,30	61,19	116,07	42.475.626,95	39.203.253,01	59,34	108,24	42.856.838,40	38.033.745,64	59,88	105,01
Despesas Primárias Correntes	34.931.377,94	33.529.831,00	48,80	92,58	34.719.749,00	32.044.897,33	48,51	88,48	35.990.725,33	31.940.342,41	50,28	88,19
Pessoal e Encargos Sociais	16.308.797,68	15.654.442,00	22,78	43,22	16.961.149,58	15.654.442,00	23,70	43,22	17.639.595,57	15.654.442,00	24,64	43,22
Outras Despesas Correntes	18.622.580,26	17.875.389,00	26,02	49,35	17.758.599,42	16.390.455,33	24,81	45,25	18.351.129,77	16.285.900,41	25,64	44,97
Despesas Primárias de Capital	8.527.246,87	8.185.109,30	11,91	22,60	7.405.919,74	6.835.358,68	10,35	18,87	6.502.156,53	6.502.156,53	9,08	15,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.817.729,82)	(1.744.797,30)	(2,54)	(4,82)	680.862,03	628.407,59	0,95	1,74	2.025.910,14	1.797.914,97	2,83	4,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.077.315,41	27.910.650,23	40,62	77,06	24.926.636,98	23.006.258,57	34,82	63,52	20.619.717,78	18.299.182,36	28,81	50,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.800.292,26	19.965.724,96	29,06	55,12	16.318.532,91	15.061.333,30	22,80	41,58	11.667.289,54	10.354.257,09	16,30	28,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	21.228.330,58	20.376.589,15	29,66	56,26	(4.481.759,36)	(4.136.479,17)	(6,26)	(11,42)	(4.851.243,36)	(4.127.794,15)	(6,50)	(11,40)

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2020	71.577.000

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/zip.php>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	4,18	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	74.160.930	76.571.160	79.059.723

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0418	Valor Corrente / 1,08347	Valor Corrente / 1,1268

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ocus/31032023>

Serra Negra do Norte (RN), 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Januza Cristina G. Sotero
JANUZA CRISTINA G. SOTERO

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF
EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.576.032,00	46,91	79,49	46.726.535,44	65,28	110,63	13.150.503,44	13.150.503,44
Receitas Primárias (I)	33.476.032,00	46,77	79,26	44.999.534,76	62,87	106,54	11.523.502,76	11.523.502,76
Despesa Total	33.576.032,00	46,91	79,49	43.925.790,13	61,37	104,00	10.349.758,13	10.349.758,13
Despesas Primárias (II)	33.564.732,00	46,89	79,47	42.758.652,67	59,74	101,23	9.193.920,67	9.193.920,67
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	88.700,00	0,12	0,21	2.240.882,09	3,13	5,31	2.329.582,09	2.329.582,09
Dívida Pública Consolidada	168.422,00	0,24	0,40	2.932.572,99	4,10	6,94	3.100.994,99	3.100.994,99
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	5.012.352,28	7,00	11,87	5.012.352,28	5.012.352,28
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.929.444,00	4,09	6,94	1.064.592,27	1,49	2,52	1.864.851,73	1.864.851,73

Nota:

PIB Estadual para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	71.577.000,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&l=destaques>

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G. SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	2026	%
Receita Total	28.910.030	33.576.032	16,14	41.072.996	22,33	46.045.004	12,11	46.642.804	47.188.516	1,17
Receitas Primárias (I)	28.298.790	33.476.032	18,29	40.624.147	21,35	41.977.393	3,33	43.156.489	44.882.749	4,00
Despesa Total	28.910.030	33.576.032	16,14	41.072.996	22,33	46.045.004	12,11	46.642.804	47.188.516	1,17
Despesas Primárias (II)	28.902.488	33.564.732	16,13	40.881.816	21,80	43.795.123	7,13	42.475.627	42.856.838	0,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	-603.698	-88.700	85,31	-257.669	190,49	-1.817.730	605,45	680.862	2.025.910	197,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	-1.139.513	-168.422	85,22	190.590	213,16	29.077.315	15.156,47	24.926.637	20.619.718	17,28
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.094	0	100,00	3.116.889	#DIV/0!	20.800.292	567,34	16.318.533	11.667.290	28,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.372.610	-2.929.444	23,47	3.116.889	206,40	21.228.331	581,07	-4.481.759	-4.651.243	3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	2026	%
Receita Total	32.406.722	35.577.164	9,78	41.072.996	15,45	44.197.547	7,61	43.049.386	41.877.938	2,72
Receitas Primárias (I)	31.721.552	35.471.204	11,82	40.624.147	14,53	40.293.140	0,81	39.831.661	39.831.661	-
Despesa Total	32.406.722	35.577.164	9,78	41.072.996	15,45	44.197.547	7,61	43.049.386	41.877.938	2,72
Despesas Primárias (II)	32.398.268	35.565.190	9,77	40.881.816	14,95	42.037.937	2,83	39.203.253	38.033.746	2,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	-676.716	-93.987	86,11	-257.669	174,16	-1.744.797	577,15	628.408	1.797.915	186,11
Dívida Pública Consolidada	-1.277.338	-178.460	86,03	190.590	206,80	27.910.650	14.544,34	23.006.259	18.299.182	20,46
Dívida Consolidada Líquida	34.855	0	100,00	3.116.889	#DIV/0!	19.965.725	540,57	15.061.333	10.354.257	31,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.659.579	-3.104.039	16,71	3.116.889	200,41	20.376.569	553,75	-4.136.479	-4.127.794	0,21

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2021	2022	2023	2024	2026
10,06	5,79	5,96	4,18	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0596	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0418	Valor Corrente / 1,1268
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.				

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Janusa Sotero
JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa SoteroDiretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
 EXERCÍCIO DE 2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	35.482.712	100,00%	26.192.933	73,82%	24.423.279	100,00%
TOTAL	35.482.712	100%	26.192.933	74%	24.423.279	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUZA CRISTINA G.SOTERO
 Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.459,86	1.039.028,55	-
Alienação de Bens Móveis	-	301.700,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	736.650,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.459,86	678,55	
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	647.000,00	33.990,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	647.000,00	33.990,00	-
Investimentos	647.000,00	33.990,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	409.498,41	1.005.038,55	-

Notas: Não houve movimentação.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G. SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
VALOR			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

<u>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</u>			
<u>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

<u>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0
--	----------	----------	----------

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

<u>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</u>			
<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</u>	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII -			
---	--	--	--

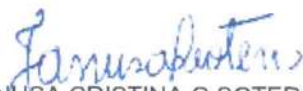
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO DE 2024				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066		0,00	0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00	0,00
2076		0,00	0,00	0,00	0,00
2077		0,00	0,00	0,00	0,00
2078		0,00	0,00	0,00	0,00
2079		0,00	0,00	0,00	0,00
2080		0,00	0,00	0,00	0,00
2081		0,00	0,00	0,00	0,00
2082		0,00	0,00	0,00	0,00
2083		0,00	0,00	0,00	0,00
2084		0,00	0,00	0,00	0,00
2085		0,00	0,00	0,00	0,00
2086		0,00	0,00	0,00	0,00
2087		0,00	0,00	0,00	0,00
2088		0,00	0,00	0,00	0,00
2089		0,00	0,00	0,00	0,00
2090		0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00		0,00	0,00	0,00
2092	0,00		0,00	0,00	0,00
2093	0,00		0,00	0,00	0,00
2094	0,00		0,00	0,00	0,00
2095		0,00	0,00	0,00	0,00
2096					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal


JANUSA CRISTINA G. SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2024

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.


SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal


JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2024

EVENTO	2024
Aumento Permanente da Receita*	5.558.780,67
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.558.780,67
Redução Permanente de Despesas (II)***	1.452.290,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.011.070,67
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.011.070,67

Notas: **Despesa Orçada em 2023 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.663,51	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	12.663,51
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	12.663,51	SUBTOTAL	12.663,51

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	12.663,51	TOTAL	12.663,51

FONTE:

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G. SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Jessica Karen G. de Lima
Rua/Comunidade: R. Dr. Aquilino Mouriz
Idade: 25 a Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

mais dias de atendimento de Saúde
Crianças, adolescentes, idosos na zona rural

ONDE: Comunidades Rurais

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)

PRIORIDADE Nº 02

Reparação da Praça Senador Diniz Mouriz

ONDE: Praça Pública

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

melhoria no atendimento em saúde
reforçar os servidores para que possam
um atendimento humanizado.

ONDE: Sec. mun. de Saúde

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2023.

→ Castanho José



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Ana Karinne A. da Nóbrega
Rua/Comunidade: Coronel Clementino
Idade: 44 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Subestação de energia

ONDE: Serra Negra do Norte

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Local adequado para guardar a
frota municipal (guarda-m)

ONDE: Município

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Aumento de quantitativo atendido
pelos médicos (só apenas 10
fichas), não supre a demanda.
ONDE: Zona Rural e Urbana falta de medicamentos

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

→ Reforma da Escola
Municipal Manoel
Mariz - Solidão

→ Quadra Poliesportiva
do Coronel Mariz

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2023.



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Sérgio Renato Gomes de Araújo
Rua/Comunidade: Rua: Doutor Bernardo Mariz - 45
Idade: 32 anos Sexo: M ☒ F ☐

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma caixa de água para atender as necessidades
humanas daquela comunidade.

ONDE: Bitão Entre Sereno

REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma e melhorias da Praça Pública daquela comunidade.

ONDE: Comunidade Lagoa da Serra

REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Pavimentação melhorada permanentemente no leito do Rio, por trás da
barragem da Comunidade Pitombinha.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Edila Francisco dos Santos Gomes
Rua/Comunidade: Dr. Geraldo de Faria Arag. 352
Idade: 20 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Construção de casas habitacionais

ONDE: Serra Negra do Norte

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

construção do complexo Industrial

ONDE: Urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Manutenção e assistência nas estradas da Zona Rural, ampliação de praças, melhorias, nos setores de saneamento,

ONDE: Zona Rural

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome:

Wallyngton H. de Lima Brito

Rua/Comunidade:

Rua Clementino Monteiro

Idade:

26

Sexo: M (☒)

F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Obra de escoamento e drenagem na
rua coronel Clementino

ONDE:

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☐)

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☐)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☐)



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Leilany Gomes
Rua/Comunidade: Oscar Reulista
Idade: _____ Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Dentro do novo contexto de gestão, imprescindível pensar a
implementação de se possível implantar a disciplina de
Gestão Financeira nas escolas.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)

PRIORIDADE Nº 02

Ativa dentro do contexto da nova cidade como 2ª ma
ior produtora têxtil do Brasil, é de muita importan
cia o destino adequado para os resíduos (lixo) pro
duzido pelas fábricas. (Reciclagem)

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um prédio se possível, para comportar
com mais eficiência a Secretaria de Educação,
pois o prédio onde funciona atualmente é insuficiente
para comportar as suas demandas, principalmente com
ONDE: relação a guarda de materiais.

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Oriblando Fernandes
Rua/Comunidade: Sítio Pitombeiras (STRAF-Serra Negra)
Idade: 31 Anos Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Fornecer em alvedes, em decorrência do regime anual de
bon inverno, riscos de acúmulo de água.

ONDE: Água Comunitária Pitombeiras (ex-1 marfim antigo.)

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Fazer um planejamento com antecedência do
inverno, antes das chuvas e alagamentos para
população de primeira mão.

ONDE: Município completo

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de passarelas molhadas em alguns
pontos, exemplo: (por duas pontes ou outros) / alagamentos
aquela região, passando através de terrenos montados

ONDE: Estrada principal que liga o bairro S. Pedro.

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

- ➡ Reforma de Moradias na Zona rural.
- ➡ Reforma das quadras das comunidades.
- ➡ Técnicas de Enformagem em Comunidade distante.
ex: Barra e Saudade.



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Dayane
Rua/Comunidade: Rua Ellen Quintana Gadelha
Idade: 23 anos Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Sinalização de trânsito

ONDE: Rua Ellen Quintana Bairro Velho Praxedis

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Letícia de Aguiar
Rua/Comunidade: Dr. Antônio Bezerra de Faria
Idade: 61 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Construção de casas populares

ONDE: Zona Urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Manutenção Pública

ONDE: Zona Urbana

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Praca Frei Domício

ONDE: Zona Urbana

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Kelly Anuany Medeiros Sousa.
Rua/Comunidade: Mãe Amália
Idade: 31 Anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

I. Iluminação

ONDE: Rua Mãe Amália (Portas do CREAS)

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: André Luiz Alves da S. Wanderley
Rua/Comunidade: Antes do povo de Moura
Idade: 38 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Iluminação pública

ONDE: Rua Antônia Alves de Moura

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento médico mais completo

ONDE: Saúde

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Mais profissionais para saúde mental

ONDE: Saúde

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Anna Carla Olinda de Araújo
Rua/Comunidade: Sítio Entre Serras
Idade: 24 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Assistência médica mais vezes.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma academia pública para a população praticar exercícios físicos e assim, frequentemente ter melhorias na saúde e bem estar.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de passarela molhada para melhorar o trânsito da população no inverno.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: GRIMMUS FERREIRA DO SANTO
Rua/Comunidade: DESM BAPTISTA LIMA Nº 10
Idade: 56 ANOS Sexo: M ☒ F ☐

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

SERRA NEGRA DO NORTE
CONSERVAÇÃO DA QUADRA DO BARRIO ARÉCIO
ONDE: ARÉCIO BAPTISTA
REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ☐ SERVIÇO/ATENDIMENTO ☐

PRIORIDADE Nº 02

AMELHORIAS NO (ESPACO) CAMPO DE
FUTIBOL NA PROMBEIRA
ONDE: COMUNIDADE PINTOMBEIRA
REFORMA ☐ CONSTRUÇÃO ☐ SERVIÇO/ATENDIMENTO ☒

PRIORIDADE Nº 03

REDE DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
DO COMPLEXO ESPORTIVOS FCA
MANCITO DO NORTE
ONDE: COOP
REFORMA ☐ CONSTRUÇÃO ☐ SERVIÇO/ATENDIMENTO ☒

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2023.

Assinatura
23/03/23



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Fernando Henrique Claudino Neto
Rua/Comunidade: Artistas Alves de Sousa
Idade: 32 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Melhoria na iluminação da Rua Artistas Alves de Sousa

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Melhoria do reservatório de água do bairro

ONDE: zona rural

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Recuperação e troca de material dos filtros de esta-
ção de tratamento de água.

ONDE: Cidade

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Helton Mully S. Alves
Rua/Comunidade: Rua Maria Luiza
Idade: 24 anos Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Aquisição e instalação de lixeiras comigens e reparação das mesmas

ONDE: Rua Maria Luiza e demais ruas

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Melhorar nos serviços prestados por agentes de saúde

ONDE: Barra Ambarazada

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Melhorar na iluminação pública

ONDE: do sul Distrito de Medeiros Maia

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Diana Gomes de Araújo
Rua/Comunidade: Rua Dr. Geraldo de F. Maniz
Idade: 28 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

~~Construção~~ Realização de uma lombada/quilômetro na Rua Dr. Geraldo de Faria Maniz (início da Rua)

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Implantação de mais lixeiras na cidade

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Conclusão das obras de pavimentação das ruas da cidade.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da construção de uma cidade melhor.

Nome: Hércules Mark de Araujo Ramos

Rua/Comunidade: Rua Dr. Getaldo Matiz

Idade: 22

Sexo: M (☒)

F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01

Um melhor funcionamento no que diz respeito à
segurança, tanto na zona urbana quanto na
zona rural.

ONDE: Em todas as limitações do município

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☒)

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☐)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇO/ATENDIMENTO (☐)

Carimbo de data/hora	Você mora em qual rua?	Qual a sua idade?	Qual o seu gênero?	1. Descreva a obra, se Onde?	Tipo?	2. Descreva a obra, se Onde?	Tipo?	3. Descreva a obra, se Onde?	Tipo?
----------------------	------------------------	-------------------	--------------------	------------------------------	-------	------------------------------	-------	------------------------------	-------

3/23/2023 9:39:34	Rua Major Lobinho	36 a 45 anos	Masculino	Ampliação da equipe c Sede do município.	Serviço/Atendimento	Melhoramento da iluminação Bairro Arécio Batista de Reforma		Ampliação da pavimentação Principais ruas	Construção
3/23/2023 13:22:56	Otávio Jerônimo	26 a 35 ano	Feminino	Casamento	Ótávio Jerônimo da silh Construção				
3/27/2023 15:25:15	Sítio Entre Serras	26 a 35 ano	Masculino	Distribuição de palma Comunidades rurais	Serviço/Atendimento	Passagem molhada e/ Estrada que liza a BR	Construção	Cursos na área agropecuária	Serviço/Atendimento
4/4/2023 14:11:27	Rua Dix sept Rosado	36 a 45 anos	Feminino	Climatização da recepç Centro de Saúde Sueli Reforma		Solicitar um terminal r As margens da BR 42	Construção	Desenvolver o turismo - Área Rural	Serviço/Atendimento